



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 003/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 002/2015, TRATA-SE DA LICENÇA CONCEDIDA A PREFEITA MUNICIPAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO, SEM REMUNERAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **PEDRO ALCIDES BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - ...

Art. 2º - Fica alterado a redação do artigo 2º do Decreto Legislativo CM n. 002/2015, constando o seguinte:

Art. 2º - O prazo da licença concedida pelo artigo 2º do Decreto Legislativo CM 02/2015, de 03 de junho de 2.015, fica fixado por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, contado a partir da promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 19 de agosto de 2015.

PEDRO ALCIDES BARBOSA
Presidente

ANTÔNIO DONIZETE DA COSTA
Vice- Presidente

ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO
Secretário